

## RESOLUÇÃO SESA Nº 927/2024

Altera a Resolução SESA nº 747, de 26 de setembro de 2018, que institui a Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná (CCE-PR).

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,*

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal 1988 e Art. 7º, da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- considerando o estabelecido na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que tem como processo a Implementação da Rede de Atenção à Saúde, com foco nas Linhas de Cuidado prioritárias, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde;

- considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

- considerando a Portaria Interministerial MS/MC nº 604, de 16 de maio de 2023 que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB;

- considerando a Portaria nº 2.921, de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre a constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

- considerando a Nota Informativa nº 1/2024-CGPP/DGCAPS/SAPS/MS, fortalecimento das Comissões Estaduais (CCE) do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB);

- considerando a necessidade de atualizar a Resolução SESA nº 747, de 26 de setembro de 2018, que institui a Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná (CCE-PR),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 3º da Resolução SESA nº 747/2018 que instituiu a Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná (CCE-PR), que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

“**Art. 3º** A Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná terá a seguinte composição:

**I - Secretaria de Saúde do Estado do Paraná:**

- a. Maria Goretti David Lopes;
- b. Rosiane Aparecida da Silva.

**II - Ministério da Saúde:**

- a. Referências Descentralizadas:
  - 1. Edneia Lorena Alberti;
  - 2. Cleverson Patrocínio.

**III - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Paraná (SEMS/PR):**

- a. Luiz Armando Erthal;
- b. Natália Derengowski.

**IV - Secretaria de Saúde Indígena do Ministério da Saúde:**

- a. Ricardo Baraviera Sobrinho.

**V - Ministério da Educação:**

- a. Marisa Silva;
- b. João Pereira de Lima Neto.

**VI - Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Paraná (COSEMS/PR):**

- a. João Felipe Marques da Silva;
- b. Marina Ricardo Martins.

**VII - Instituições Supervisoras do Programa Mais Médicos para o Brasil do Paraná:**

- a. Carlos Takeo Okamura;
- b. Livia Sissi Gonçalves Souza Piechnik;
- c. Francisco Carlos Mouzinho de Oliveira;
- d. Regina Maria Gonçalves Dias.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a Resolução SESA nº 601, de 18 de junho de 2024, que altera a Resolução SESA nº 747, de 26 de setembro de 2018, que institui a Comissão Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Estado do Paraná (CCE-PR). .

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. César Augusto Neves Luiz**  
(César Neves)  
Secretário de Estado da Saúde



ePROCOLO



Documento: **Resolucao\_0927\_14.247.4433.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 24/07/2024 17:02.

Inserido ao protocolo **14.247.443-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/07/2024 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6cd57c2ef349fe8f8f5d05634efee82b**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>84964/2024</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 927/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolucao_0927_2024.rtf</a> 166,84 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	25/07/2024 09:21	
Data de publicação		
 26/07/2024 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
		25/07/24 10:08
		 N° da Edição do Diário: 11710
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	